

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 41ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 1º DE JUNHO DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e quatro minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 40ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 21 de maio de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior e Geraldo Fonseca. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601198-77.2020.6.01.0004**

Procedência: Marechal Thaumaturgo - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

RECORRENTE: OCIELIO GOMES DO VALE

ADVOGADO: NICOLE OJOPI PACIFICO - OAB/AC0005640

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC0005074

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BERTOLETO JUNIOR - OAB/AC0004925

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Marechal Thaumaturgo/AC - Eleições 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer do recurso interposto por OCIELIO GOMES DO VALE e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reformar a sentença apenas na parte que determinou ao Recorrente a restituição ao erário do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), afastando tal obrigação e mantendo, porém, inalterada a decisão recorrida quanto à desaprovação das contas, tudo nos termos do voto do relator.

Ato contínuo, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim deu boas-vindas ao Senhor Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida, dando início ao **juízo** do seguinte processo:

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600574-31.2020.6.01.0003**
Procedência: Sena Madureira - ACRE
Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR
RECORRENTE: KUEILITON DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO: HELCIRIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS SA - OAB/AC0001805
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC0003604
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de sentença - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Sena Madureira/AC - Eleições 2020.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer do recurso eleitoral interposto por KUEILITON DE SOUZA BARBOSA e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, de modo a reformar a sentença do Juízo da 3ª Zona Eleitoral que desaprovou suas contas de campanha relativas às Eleições de 2020, a fim de julgá-las aprovadas com ressalvas, tudo nos termos do voto do relator.**

Fez sustentação oral o Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida (pelo Recorrente KUEILITON DE SOUZA BARBOSA).

Em seguida, a Senhora Presidente agradeceu a presença do Senhor Advogado Christopher Capper Mariano de Almeida e desejou-lhe um bom dia. Na mesma oportunidade, o referido Advogado desejou a todos um excelente dia. Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 8 de junho de 2021, às 8 horas, desejando um feliz feriado de "Corpus Christi", muita saúde e paz para todos e suas famílias. Em seguida, encerrou-se a sessão, às oito horas e dezenove minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 08/06/2021, às 11:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 10/06/2021, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 15/06/2021, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0424910** e o código CRC **6BCD4422**.